

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 28 DE JANEIRO DE 1987

NÚMERO 13.133

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.317, de 27 de janeiro de 1987

Aprova Termo de Convênio nº 060/87, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Xavantina, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 060/87, de 20 de janeiro de 1987, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Xavantina, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Irmoto José Feuerschuette

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/87.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Xavantina, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Albino Ghidorsi - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

X X X

DECRETO Nº 31.318, de 27 de janeiro de 1987

Aprova Termo de Convênio nº 087/87, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Casa do Trabalhador de Lages, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública e da Secretaria do Trabalho.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 087/87, de 20 de janeiro de 1987, que a este acompanha, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Casa do Trabalhador de Lages, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública e da Secretaria do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Irmoto José Feuerschuette

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/87

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Casa do Trabalhador de Lages, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública e da Secretaria do Trabalho.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Ivandel Gonçalves Lins - Presidente da Casa
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP
João Cardoso - Secretário do Trabalho

X X X

DECRETO Nº 31.319, de 27 de janeiro de 1987

Aprova Convênios celebrados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes Convênios, que a este acompanham, celebrados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública:

I - Nº 007/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Campos Novos (Anexo 1);

II - Nº 012/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Água Doce (Anexo 2);

III - Nº 013/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Anexo 3);

IV - Nº 014/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Erval Velho (Anexo 4);

V - Nº 015/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Cooperativa Tritícola do Vale do Rio do Peixe de Joaçaba (Anexo 5);

VI - Nº 016/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Capinzal (Anexo 6);

VII - Nº 019/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Prefeitura Municipal de Catanduvas (Anexo 7);

VIII - Nº 023/87, de 20 de janeiro de 1987, com o Colégio Técnico Cenequista Francisco Lindner, de Treze Tílias (Anexo 8);

IX - Nº 028/87, de 20 de janeiro de 1987, com a APP da Escola Básica Irmão Joaquim, de Ibiraré (Anexo 9);

X - Nº 029/87, de 20 de janeiro de 1987, com o Posto de Puericultura "Darcy Vargas", de Herval D'Oeste (Anexo 10);

XI - Nº 030/87, de 20 de janeiro de 1987, com o Hospital São Lucas Ltda, de Tangará (Anexo 11);

XII - Nº 034/87, de 20 de janeiro de 1987, com o Sindicato Rural de Joaçaba (Anexo 12); e

XIII - Nº 041/87, de 20 de janeiro de 1987, com a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, de Joaçaba. (Anexo 13).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos Convênios.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Irmoto José Feuerschuette

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/87 - ANEXO 1.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Campos Novos, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Mansur Melquides Elias - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/87 - ANEXO 2.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Água Doce, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Walter Roque Cavelet - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/87 - ANEXO 3.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO: Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Décio Bressan - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/87 - ANEXO 4.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Erval Velho, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00)-Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443-Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Agenor Bordin - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/87 - ANEXO 5.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Cooperativa "Tricolô" do Vale do Rio do Peixe, de Joaçaba, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 1.027.500,00(um milhão, vinte e sete mil e quinhentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Décio Sonaglio - Presidente da Cooperativa
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/87 - ANEXO 6.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Capinzal, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 181.000,00(cento e oitenta e um mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443-Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Oelso Farina - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/87 - ANEXO 7.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Catanduvas, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 66.000,00(sessenta e seis mil cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3223.00 (00) - Transferência a Municípios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Emílio Albani Rodrigues - Prefeito Municipal
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/87 - ANEXO 8.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Colégio Técnico Cenequista Francisco Lindner, de Treze Tílias, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 76.700,00(setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00)-Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443-Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Rudi Ohlweiler - Diretor do Colégio
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/87 - ANEXO 9.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica Irmão Joaquim, de Ibicaré, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 76.700,00(setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00)-Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
José Klein - Presidente da APP
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/87 - ANEXO 10.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Posto de Puericultura "Darcy Vargas", de Herval D'Oeste, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 127.200,00(cento e vinte e sete mil e duzentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Edviges M. Polatto - Presidente do Posto
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/87 - ANEXO 11.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Hospital São Lucas Ltda de Tangará, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 76.700,00(setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00)-Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Antonio Euclides P. de Souza - Diretor do Hospital
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/87 - ANEXO 12.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e o Sindicato Rural de Joaçaba, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 76.700,00(setenta e seis mil e setecentos cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00)-Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Henrique João Zilio - Presidente do Sindicato
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/87 - ANEXO 13.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, de Joaçaba, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.

VALOR E DOTAÇÃO:Cz\$ 425.100,00(quatrocentos e vinte e cinco mil e cem cruzados), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA:Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Afonso Dresch - Presidente da Associação
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP

XXX

DECRETO Nº 31.320, de 27 de janeiro de 1987

Approva Termo de Convênio nº 134/87, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica "Dr. João Santos Damo", de Caçador, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública e da Secretaria da Educação.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 134/87, de 20 de janeiro de 1987, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica "Dr. João Santos Damo", de Caçador, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública e da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

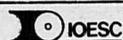
ESPERIDIÃO AMIN HELCU FILHO
Irmoto José Feuerschuette

Darcy Laske

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 134/87.

CONVENIENTES:O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a APP da Escola Básica "Dr. João Santos Damo", de Caçador, com a intervenção do Departamento Autônomo de Saúde Pública e da Secretaria da Educação.

OBJETO:Assistência e a manutenção dos serviços de Saúde Pública.



DIÁRIO OFICIAL



<p>DIRETOR GERAL FRANCISCO JOSÉ BATTISTOTTI</p> <p>DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO</p> <p>***</p> <p>INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES: (Programa "Respeito ao Cidadão") Fone: 33-0656</p> <p>SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões Cx. P. 138 - Tel. (0482) 33-0344</p> <p>AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 - Salas 4 e 5 Edifício Hércules - Centro - Tel. (0482) 22-9470 88000 - Florianópolis - SC</p>	<p>PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO</p> <p>— Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Cz\$ 87,00</p> <p>— Modelo 2 (atas, avisos, editais) Cz\$ 29,00</p> <p>— Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Cz\$ 94,00</p> <p>As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (se de ou agência) ao preço de Cz\$ 2,00 — modelo 1, Cz\$ 0,70 — modelo 2 (32 cm) e Cz\$ 0,35 — modelo 2 (16 cm).</p>	<p>PREÇO DE ASSINATURAS</p> <p>— Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos Cz\$ 200,00</p> <p>A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim.</p> <p>PREÇO DE VENDAS AVULSAS</p> <p>— Exemplar Cz\$ 1,00</p>	<p>REMESSA DE MATÉRIAS</p> <p>As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento, os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11).</p> <p>A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR E DOTAÇÃO: 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos e sete reais), a serem liberados em parcelas mensais, correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da atividade 2201.13754282.443 - Atenção Integrada em Saúde.

DA VIGÊNCIA: Data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1987.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
Ivan Barechello - Presidente da APP
Manoel Américo Barros Filho - Diretor Geral do DSP
Darcy Laske - Secretário da Educação

XXX

DECRETO Nº 31.321, de 27 de janeiro de 1987

Approva Termo de Convênio nº 246/87, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospitalar de Santa Catarina.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 246/87, de 22 de janeiro de 1987, que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospitalar de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Irmoto José Feuerschuette

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/87.

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospitalar de Santa Catarina.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira, visando o funcionamento do Serviço de Verificação de Óbito, em Florianópolis.

VALOR E DOTAÇÃO: Cz\$ 191.532,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois cruzados), a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo as 6 (seis) primeiras no valor de Cz\$14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez cruzados), e as demais de Cz\$17.412,00 (dezesete mil, quatrocentos e doze cruzados), correndo a despesa à conta do item 3132.01 (00) - Acordos e Convênios, da Atividade 2201.13750441.045 - Serviços de Verificação de Óbito, do Orçamento do Estado para 1987.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 22 de janeiro de 1987.

Irmoto José Feuerschuette - Secretário da Saúde
João Ghizzo Filho - Superintendente da FHSC

XXX

DECRETO Nº 31.322, de 27 de janeiro de 1987

Autoriza a doação de bem móvel inservível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado de acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, e à vista do que consta do Processo nº 11981 de 24 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Transportes e Terminais - DETER - autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC:

1 - Uma Caminhonete Volkswagen modelo Brasília, cor branca, ano de fabricação 1977, placa CE 2667 e chassi BA 389227;

2 - Um automóvel Volkswagen modelo Passat Surf, cor branca, ano de fabricação 1981, placa CE 2658 e chassi BT 457419.

Art. 2º - O donatário não poderá alienar os bens doados antes de decorridos 02 (dois) anos, da data da doação.

Art. 3º - O Departamento de Transportes e Terminais expedirá os atos necessários à formalização das doações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Marcos João Rovaris
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 31.323, de 27 de janeiro de 1987

Concede Auxílio Especial a Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e de acordo com a Lei nº 6.738, de 16 de dezembro de 1985 e Decreto nº 28.644, de 12 de março de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - É concedido Auxílio Especial mensal equivalente ao menor vencimento da escala padrão do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, aos Ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial abaixo mencionados:

I - ALVAN KARSTEN (Processo nº 2753/85/SJ, Parecer nº SJ/AS 1094/86), residente em Jaraguá do Sul;

II - CARMELINO ARAUJO DE OLIVEIRA (Processo nº 00717/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 876/86), residente em São José;

III - CRESCÊNCIO NIEHUES (Processo nº 2874/85/SJ, Parecer nº SJ/AS 2091/86), residente em Salete;

IV - DERCÍLIO SUTIL VARELA (Processo nº 1129/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1020/86), residente em Anita Garibaldi;

V - DAVID BELARMINO SILVEIRA (Processo nº 1762/85/SJ, Parecer nº SJ/AS 1035/86), residente em Mafra;

VI - EUDOZIO JOSÉ CANANI (Processo nº 00838/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 872/86), residente em Anita Garibaldi;

VII - ERNESTO MIGUEL DA SILVA (Processo nº 02162/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1114/86), residente em Penha;

VIII - ERVINO BEHLING (Processo nº 2761/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1101/86), residente em Jaraguá do Sul;

IX - EMÍLIO UBER (Processo nº 2763/85/SJ, Parecer nº SJ/AS 1104/86), residente em Jaraguá do Sul;

X - EURICO LEMKE (Processo nº 2927/85/SJ, Parecer nº SJ/AS 1103/86/SJ), residente em Jaraguá do Sul;

XI - GENTIL ALFREDO MAES (Processo nº 2333/84/SJ, Parecer nº SJ/AS 0130/86), residente em Itajaí;

XII - GUILHERME DE OLIVEIRA VASCONCELOS (Processo nº 01601/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1018/86/SJ), residente em Florianópolis;

XIII - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA (Processo nº 01295/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 1095/86/SJ), residente em Ibirama;

XIV - JOÃO RIBEIRO DA COSTA (Processo nº 1117/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 900/86), residente em Otacílio Costa;

XV - JUCY CURVELLO (Processo nº 01255/86/SJ, Parecer nº SJ/AS 591/86), residente em São Francisco do Sul;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do elemento 3250.00, subelemento 3252.00, item 3252.01, do Orçamento de Encargos Gerais do Estado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Mário Edmundo Lobo
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 31.324, de 27 de janeiro de 1987

Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 15, de 08 de janeiro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

Atividade	Elemento	Subelemento	Item	Valor
1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
1401 CABINETE DO SECRETÁRIO				
Atividade	1401.03070202.017			
Elemento	3130.00			
Subelemento	3132.00			
Item	3132.04 (00)...	Cz\$	400.000,00	
Item	3132.13 (00)...	Cz\$	600.000,00	

Art. 2º. Ficam suplementados, na importância de Cz\$1.000.000,00 (um milhão de cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, na atividade abaixo discriminada, os seguintes subelementos de despesa e item orçamentário:

Atividade	Elemento	Subelemento	Item	Subelemento	Valor
1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
1401 CABINETE DO SECRETÁRIO					
Atividade	1401.03070202.017				
Elemento	3110.00				
Subelemento	3111.00				
Item	3111.02 (00)...	Cz\$	800.000,00		
Subelemento	3113.00 (00)...	Cz\$	200.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Sérgio Sachet
Nelson Amâncio Madalena

XXX

DECRETO Nº 31.325, de 27 de janeiro de 1987

Transfere recursos à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 16, de 08 de janeiro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

Atividade	Elemento	Subelemento	Item	Item	Valor
1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
1401 CABINETE DO SECRETÁRIO					
Atividade	1401.03070212.249				
Elemento	3130.00				
Subelemento	3132.00				
Item	3132.04 (00)...	Cz\$	400.000,00		
Item	3132.13 (00)...	Cz\$	300.000,00		

Art. 2º. Ficam criados na importância de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, na atividade abaixo discriminada, os seguintes subelementos de despesa e item orçamentário:

1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1401 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1401.03070212.249
Elemento 3110.00
Subelemento 3111.00
Item 3111.02 (00)...Cz\$ 650.000,00
Subelemento 3113.00 (00)...Cz\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Sérgio Sachet.
Nelson Amâncio Madalena

**SECRETARIAS
DE ESTADO**

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0225/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, item IX, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publica do no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.118/87/SEA, resolve CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos dos artigos 107 e 43, § 2º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, à ALBA JOSÉ DUARTE, matrícula nº 035.283, solteira, nascida em 16 de julho de 1938, no cargo da Categoria Funcional de Consultor Técnico (código 792), nível PE-AFS-5-C, do Grupo: Administração Fazendária Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Procuradoria Fiscal do Estado, asseguradas as vantagens financeiras do cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, nível PE-DASU-3, da estrutura da Secretaria da Fazenda, com os proventos de lei.

Florianópolis, em 26 de janeiro de 1987

Nelson Amâncio Madalena
Nelson Amâncio Madalena
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 0226/87/SEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 9º e 11º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, SÉRGIO RAMOS DE ARAÚJO, matrícula nº 156.637, casado, nascido em 18 de dezembro de 1939, para exercer o cargo em comissão de Assessor, (código 103), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração.

Florianópolis, em 26 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

APOSTILA

Tendo em vista o que consta do processo nº 059.556/86/SEA, fica acrescido aos vencimentos do cargo efetivo de ALVARO DOS PASSOS JOSÉ DIAS, matrícula nº 013.943, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Consultor Jurídico, nível PE-SEJ-ANS-4-D, do Grupo: Serviços Jurídicos, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Procuradoria Geral do Estado, quando da exoneração do cargo em comissão, 100% (cem por cento) da diferença entre os valores dos vencimentos do cargo efetivo e o comissionado nível PE-DASU-3, da estrutura básica da Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 9º, item II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com nova redação dada pelo artigo 3º, combinado com o artigo 5º, da Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986.

Secretaria da Administração, em Florianópolis, em 21 de janeiro de 1987.

Nelson Amâncio Madalena-Secret. da Adm. em Exercício

RELATÓRIO nº 05/87/SEA.

O Coordenador do Sistema de Pessoal, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 1.633 de 07 de Junho de 1985, DEFERIU, os Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	AVERBAÇÃO	TEMPO	SERVIÇO	ORGÃO DE ORIGEM
050.009/86	ALCEU GIURIATTI	"	"	"	"	SEE
049.697/86	ADAIR AGENOR DA SILVA	"	"	"	"	SEE
050.258/86	JOÃO ANTÔNIO MATTES	"	"	"	"	SEJ
043.127/86	CIRLENE MARIA DOMINIAC KNOP	"	"	"	"	SEE
042.055/86	EGON ERN	"	"	"	"	SSP
050.065/86	HUGO JOSÉ DE MORAES	"	"	"	"	SEF
045.554/86	ADERBAL VIVIANI	"	"	"	"	SEE
048.116/86	NILTON JOÃO RAMOS	"	"	"	"	SEE
050.225/86	MARIA DE LOURDES PALAORO	"	"	"	"	SEE
050.252/86	MARLI APARECIDA GIAROLA FRAGOSO DE OLIVEIRA	"	"	"	"	SEE
049.333/86	LEONICE BASSO LANDO	"	"	"	"	SEE
025.174/85	IGNÊS SEVEGNANI	"	"	"	"	SEE
052.138/86	IZOIRA INÊS PALUDO	"	"	"	"	SEE
049.330/86	IRMA MARIA PICCINAITO	"	"	"	"	SEE
045.673/86	ANNE LISE MÜLLER DE BORBA	"	"	"	"	SSP
052.279/86	MARIA DE LOURDES ALBURQUERQUE BECHTOLD	"	"	"	"	SSP
076.039/83	MARIA ZENIR BARVIERA	"	"	"	"	SEE
049.331/86	MARLI FÁTIMA SAVAGNAGO	"	"	"	"	SEE
050.088/86	MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA	"	"	"	"	SEF
050.738/86	VENDELINO TERHORST	"	"	"	"	SEE
054.851/86	MARIA LEONILDA SCHERNER ROSSI	"	"	"	"	SEE
049.335/86	MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA MARTINS	"	"	"	"	SEE
049.338/86	MARLENE DAMAZIO DONDONI	"	"	"	"	SEE
000.447/87	NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI	"	"	"	"	GAPLAN
045.105/86	NELSON ALDO MATE	"	"	"	"	SEF
043.757/86	VERA REGINA REUS GUIDI	"	"	"	"	STO
047.369/86	ONILDO COSTA	AVERBAÇÃO FÉRIAS	"	"	"	SEF
047.141/86	MOISÉS ASCARI	"	"	"	"	SEJ
000.105/87	ALBA JOSÉ DUARTE	"	"	"	"	SEF

Florianópolis, 22 de Janeiro de 1987.

Silvio Varela Junior
Silvio Varela Junior
Coordenador do Sistema de Pessoal

RELATÓRIO Nº 06/87/SEA.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAL, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 1.633, de 07 de Junho de 1985, DEFERIU, os Processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	AVERBAÇÃO	TEMPO	SERVIÇO	ORGÃO DE ORIGEM
041.691/86	CECÍLIO PEREIRA	"	"	"	"	SEF
050.469/86	ALCIDES PHILIPPI	"	"	"	"	SEF
041.311/86	ANÉSIO FAUST	"	"	"	"	SEF
001.575/87	ZACARIAS JOÃO VIEIRA	"	"	"	"	SAA

Florianópolis, 26 de janeiro de 1987.

Silvio Varela Junior
Silvio Varela Junior
COORDENADOR

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 0066/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.340/87 SEA, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, a ELIZABETE SKRENSKI, matrícula nº 114.052, nascida em 16 de novembro de 1953, solteira, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa (código 152), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Florianópolis, em 12 de janeiro de 1987

Paulo Bernardi - Sec. de Cult. Esporte e Turismo
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

PORTARIA Nº 0091/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.432/87

SEA, resolve NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, ANA RÚBIA FRANZ MIGUEL, casada, nascida em 24 de fevereiro de 1960, para exercer em comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa (código 152), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, cargo criado pelo Decreto nº 9.760, de 03 de dezembro de 1979.

Florianópolis, em 14 de janeiro de 1987

Paulo Bernardi - Sec. de Cult. Esporte e Turismo
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

FAZENDA

PORTARIA SEF/Nº 015/87

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, item III, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E. de 20 de fevereiro de 1984,

R E S O L V E :

DESIGNAR CLOTILDES MARINA TEIXEIRA, matrícula nº 179.904, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (código 641) nível PEFAR-4, do Grupo: Fiscalização e Arrecadação, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na 4ª. Inspeção Regional de Tributos, com sede na cidade de Rio

do Sul, para prestar serviços de Assessoramento Técnico, na Divisão de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 21 de janeiro de 1987.

Madalena

PORTARIA Nº 0062/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.298/87 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, JANICE VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 014.650, viúva, nascida em 15 de julho de 1931, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo (código 781), nível PE-SAU-9-D, do Grupo Serviços Auxiliares, lotada no Gabinete do Secretário, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assessor Técnico (código 126), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento da titular, Vilma Maria de Almeida, que se encontra em gozo de férias, a partir de 30 de dezembro de 1986.

Florianópolis, em 12 de janeiro de 1987

Imoto José Feurschuette - Secretário da Saúde
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO-INMETRO/SC-PROJETO Nº 2001.11620451.279 - ADEQUAÇÃO INDUSTRIAL TERMO RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIZERAM A SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO "PROJETO INMETRO/SC" DE CONFORMIDADE COM O "CONTRATO INMETRO/SIC/SC" firmado em 02/07/84, e a funcionária abaixo relacionada que ora pede demissão.

RESUMO DO CONTRATO DE TRABALHO - RESCISÃO
NOME DA CONTRATADA - LÍDIA HELENA SILVA DE BOREA
FUNÇÃO - AUXILIAR METROLOGISTA I-C (G.M.)
REGIME - C.L.T.
SALÁRIO - Cz\$ 3.045,00
VEREA - 3111.02 (81)
PRAZO - DETERMINADO
INÍCIO-02.07.84
DEMISSÃO - 31.12.86

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 004/87/SJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os funcionários RITA DE CÁSSIAS OURIQUES, matrícula nº 136.071, Agente Administrativo; ARLETE NUNES SANTOS, matrícula nº 136.077, Agente Administrativo e MAURÍCIO MANOEL VIEIRA, matrícula nº 136.632, Chefe da Assessoria de Planejamento (agregada), para sob a presidência do 1º, comporem a Comissão destinada a efetuar acompanhamentos de prestações de contas de adiantamentos concedidos a titulares de subvenções, acordos, convênios e outros.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria da Justiça, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1987.

Mário Edmundo Lobo
Mário Edmundo Lobo
Secretário da Justiça

PORTARIA Nº 005/87/SJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os funcionários CLEUZA REGINA COSTA MARTINS, matrícula nº 136.697, Agente Administrativo; CELSO CIRO PEREIRA, matrícula nº 135.654, Agen-

te de Serviços Gerais e MARIA DE LOURDES REIS, matrícula nº 013.780, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (agregada), para sob a presidência da 1ª, comporem a comissão de levantamentos de Bens Físicos e Materiais registrados no Almoarifado da Pasta.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria da Justiça, em Florianópolis, 21 de janeiro de 1987.

Mário Edmundo Lobo
Mário Edmundo Lobo
Secretário da Justiça

SAÚDE

PORTARIA Nº 0046/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item II, letra "b", do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.184/87 SEA, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e artigo 19, § 1º, item II, da Lei Federal nº 7.493, de 17 de junho de 1986, GILDO MANOEL MACIEL, matrícula 178.347, casado, nascido em 11 de agosto de 1943, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Advogado, nível ANS-4, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Departamento Autônomo de Saúde Pública - DSP, à disposição da Secretaria da Saúde, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica (código 157), nível PE-DASU-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, durante o impedimento do titular, Alvaro dos Passos José Dias, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 1987.

Florianópolis, em 09 de janeiro de 1987

Imoto José Feurschuette - Secretário da Saúde
Nelson Amâncio Madalena - Sec. da Adm. em exercício

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 080 /86

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à cláusula quarta (4ª) do termo de permissão baixado em obediência ao Decreto nº 17.636, de 16 de agosto de 1982;

R E S O L V E :

Fixar, a partir do dia três de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, os seguintes preços para o material a seguir discriminado:

Par de placas ... Cz\$ 50,00
Placa p/ moto... Cz\$ 25,00
Placa dianteira.. Cz\$ 25,00
Placa traseira... Cz\$ 30,00

Dê-se Ciência
e
Cumpra-se

DETRAN, em Florianópolis, 01 de dezembro 1986

Bel. Walter João Barcelos
Bel. Walter João Barcelos
Diretor Geral

AUTARQUIAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O ENGENHEIRO CIVIL TELMO FERNANDO MATTAR DE SOUZA, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, comunica a quem interessar possa, o resultado das LICITAÇÕES abaixo, conforme ATA nº 488/87 do CONSILHO ADMINISTRATIVO do DER-SC., de 19-01-1987.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 161/86 - para aquisição de peças de farolamento para Policiamento Rodoviário da Polícia Rodoviária do Estado de Santa Catarina.

NÃO HOUVE LICITANTE.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 163/86 - para execução de pavimentação com paralelepípedos de granito na Rodovia SC-486, trecho Brusque - Botuverá, subtrechos das estacas 263 a 288, Lote-1 e 288 a 313, Lote-2.

FIRMAS VENCEDORAS: LOTE-1 : TAVASCO CONSTRUÇÕES LTDA
LOTE-2 : EMOART - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA DUARTE LTDA.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 162/86 - para construção de guarda corpo de concreto armado entre as estacas 784 e 828, e 1118 + 2,94, trecho Lauro Müller - Alto da Serra do Rio do Rastro, na Rodovia SC-438.

FIRMA VENCEDORA - C.R. ALMEIDA S/A.-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 169/86 - para execução de sinalização e gabões, na Rodovia SC-438 trecho Lauro Müller - Alto da Serra do Rio do Rastro.

FIRMA VENCEDORA - C.R. ALMEIDA S/A.-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 136/86 - para execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte correntes e serviços complementares no Aeroporto de Dionísio Cerqueira, numa extensão de 1.500 metros.

FIRMA VENCEDORA - EBEC - ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 166/86 - para construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Antinha III, na Rodovia SC-429, trecho Lontras - Presidente Nereu.

FIRMA VENCEDORA - CASTOR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 167/86 - para construção de ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Dona Paula, na Rodovia SC-429, trecho Lontras - Presidente Nereu.

FIRMA VENCEDORA - TAYER ENGENHARIA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 165/86 - para construção de ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Concórdia, na Rodovia SC-429, trecho Lontras - Presidente Nereu.

FIRMA VENCEDORA - TAYER ENGENHARIA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 158/86 - para execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica no Contorno de Palmitos, numa extensão de 1,8 km.

FIRMA VENCEDORA - CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 164/86 - para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, e obras de arte correntes nas Ruas do Município de Aurora.

FIRMA VENCEDORA - SINODA CONSTRUÇÕES S/A.

TOMADA DE PRÊÇOS - EDITAL Nº 159/86 - para construção das obras de arte especiais na Rodovia SC-450, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS, ponte em concreto armado sobre o Rio Molha Coco, com 27 metros de comprimento e ponte em concreto armado sobre o Rio Idalino Cardoso, com 15,00 metros de comprimento

FIRMA VENCEDORA - CONSOR - CONSTRUTORA ORIGE LTDA.

TOMADA DE PRÊÇOS - EDITAL Nº 172/86 - para atualização do Mapa Rodoviário Estadual.

FIRMA VENCEDORA - AEROFOTO CRUZEIRO S/A.

DER-SC., em Florianópolis, 19 de janeiro de 1987.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
Diretor Geral do DER-SC.

52194

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acham abertas as seguintes Licitações:

CONCORRÊNCIA - Edital nº 006/87, para execução do Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes e Serviços Complementares na Rodovia BR 282, trecho Lages - Florianópolis, sub-trecho km 123+000 ao km 131+100, com prazo de entrega das propostas até às 15:00 (quinze) horas do dia 27 de fevereiro de 1987.

CONCORRÊNCIA - Edital nº 007/87, para execução dos serviços de Coordenação, Supervisão e Controle das obras na Rodovia BR 282, trecho Lages - Florianópolis, sub-trecho km 123+000 ao km 131+100, com prazo de entrega das propostas até às 16:00 (dezoisete) horas do dia 27 de fevereiro de 1987.

As propostas deverão ser entregues no Protocolo Geral do DER-SC, sobreloja do Edifício Atlas à rua Tenente Silveira, 46, em Florianópolis.

Cópia dos referidos Editais e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no GEL, 1º andar do Edifício Atlas, no endereço acima mencionado.

DER-SC, em Florianópolis, 27 de janeiro de 1987.

Engº Civil Osny Berretta
Chefe do GEL

Engº Civil Almir Rosa Fietes
Diretor de Construção

52193

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC

PORTARIA Nº 052/87 - 22.01.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 046/86, que designou o COORDENADOR DE SEGURIDADE SOCIAL, para substituir o Presidente do IPESC, nas suas faltas e/ou impedimentos, a partir desta data.

Florianópolis, 22 de janeiro de 1987.

Carlos Wolowski Mussi
PRESIDENTE

52193

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SC-IPESC
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA

MODALIDADE: TOMADA DE PRÊÇOS Nº 002/87

A V I S O

OBJETO : Confecção e instalação de aproximadamente 64m (sessenta e quatro metros) lineares de balcão, a ser executado em madeira maciça de 1ª qualidade interna e externamente, revestido em cerejeira, no 1º, 2º e 3º andar do prédio do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, sito à Rua Trajano nº 01 - NESTA CAPITAL.

HABILITAÇÃO: Somente poderão participar da licitação as firmas com Cadastro Atualizado no Departamento de Administração de Material - DAM da Secretaria de Administração do Estado de Santa Catarina - SEA.

EDITAL : O Edital encontra-se à disposição dos interessados à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 57 - 6º andar - Diretoria de Apoio Administrativo, a partir desta data.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Serão recebidas até às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1987 no endereço supramencionado. Florianópolis, 23 de janeiro de 1987

52169

A COMISSÃO

ECONOMIAS MISTAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC.

AVISO DEPAD Nº 01/87

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CODESC, através de seu Departamento Administrativo, TORNA PÚBLICO, que promoverá, no dia 12/02/87, às 14:00 horas, no 2º andar, sala 207 do Edifício Dona Iracema, sede da Companhia, a ALIENAÇÃO do bem abaixo especificado:

O1 (um) veículo marca VOLKSWAGEN, tipo automóvel SANTANA, modelo GS-04 portas, capacidade 04 pessoas, ano de fabricação 1985, potência 92 HP, cor Verde Cristalino, CHASSI 987ZZ Z32ZFP239933, placas HA 7306, rádio AM/FM, lataria em bom estado de conservação, 05 (cinco) pneus novos, EVA pago até abril de 1987, com 05 (cinco) marchas sincronizadas, motor em bom estado de conservação, pelo preço mínimo de Cz\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzados).

O veículo poderá ser examinado na garagem do Edifício Dona Iracema, sede da Companhia, sito à rua Saldanha Maranhão nº 60, esquina com a Araujo Figueiredo, nesta capital, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1987.

Sérgio de Lima Messina
Departamento Administrativo 52196

BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA
CGC/MF Nº 83.725.150/0001-90
CARTEIRA PATENTE Nº 3305681/79, DE 03.09.79, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 06.02.87, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da Instituição, à Rua Felipe Schmidt nº

21 - 11º andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA :

- 1º) Alteração dos Artigos 21, 23 e 27 do Estatuto Social;
- 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 23 de janeiro de 1987.

52171

NELSON MANOIO MADALENA
Presidente do Conselho de Administração

BADESC BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Sociedade Anônima de Economia Mista Estadual
CGC/MF: 82.937.293/0001-00
Carta Patente nº I-350, de 20.08.1975, do Banco Central do Brasil.
Capital (Autorizado): Cz\$ 130.977.276,63
(Realizado): Cz\$ 84.775.107,08

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC - para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede desta Sociedade, à Avenida Mauro Ramos nº 215, Edifício Brasília, Centro, nesta Capital, no dia 10 de fevereiro de 1987, às 15:00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Reforma da Seção II do Estatuto Social, de modo a possibilitar a alteração na composição da Diretoria, em seu artigo 32.

Florianópolis(SC), 26 de janeiro de 1987.

Evandro Müller de Castro
Presidente em exercício
do Conselho de Administração

52197

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da COHAB/SC, à Rua Dr. Nívio Achi, nº 763, no Estreito, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 16:00 (dezoisete) horas do dia 06 (seis) de fevereiro próximo, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Assembleia Geral Extraordinária

- 1. Deliberar sobre a recomendação contida no Of. SECRE Nº 020/87 do Conselho de Política Financeira;
- 2. Alteração do Artigo 26 e suprimir o Art. 36 e seus itens I, II, III, IV, e V, do Estatuto Social;
- 3. Outros assuntos de interesse Social.

Florianópolis, 26 de janeiro de 1987.

ANTONIO FÉLIX DE SOUZA AMORIM NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 52188

COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA - CODESC
C.G.C. 83.042.325/0001-61

AVISO AOS ACIONISTAS

Achem-se à disposição dos acionistas da Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina - CODESC, em sua sede social na Rua Felipe Schmidt, 21 - 9º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.86.

Florianópolis, 23 de janeiro de 1987.

52170

Oswaldo Paulo Martins
Diretor Presidente

ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - ERUSC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 10.02.87, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da Instituição, à Rua Deodoro, 24, 4º andar, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM

DO DIA 1) Alterar em parte: o Parágrafo Terceiro do art. 20; o Parágrafo Primeiro do art. 23; o artigo 25 e o art. 34 do Estatuto Social da Empresa; 2) Extinguir o artigo 38 e seus itens I-III e IV; 3) Incluir item ao artigo 39, alterando os demais em sua numeração; 4) Outros assuntos de Interesse da Sociedade. Florianópolis, 26 de janeiro de 1987. Elío José Wolff - Presidente do Conselho de Administração - 52189

ELETROPICIZAÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - ERURC

AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Empresa, à Rua Decodoro, 24, 4º andar, centro, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Florianópolis, 02 de janeiro de 1987. Elío José Wolff - Presidente do Conselho de Administração. 51669

republicado por incorreção

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIAS EXPEDIDAS NOS DIAS 12.01, 13.01 e 14.01.87

Designando, DAVI SOLONCA, Técnico de Apoio Administrativo, TC.ANM.3.C, para substituir na Chefia da Divisão do Meio Oeste, TC.CAS.2, da DMU, no período de 13.01.87 a 13.02.87, por motivo de licença-prêmio do titular MERCILO JOÃO RIGON.

Designando, RICARDO HUMBERTO DE LUCA, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.3.A, para substituir na Chefia da Divisão de Balanços e Balançetes 06, TC.CAS.1, da DAF, no período de 05.01.87 a 05.02.87, por motivo de licença-prêmio do titular DALMES MANOEL CARDOSO.

Designando, ADILSON FRANCISCO SILVEIRA, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.10.E, para exercer, em substituição, o cargo de Auditor, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 91, do Regimento Interno, a partir de 05.01.87.

Designando, MALVINA SILVA, Técnico de Apoio Administrativo, TC.ANM.4.D, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço do Expediente, TC.CAS.1, da Diretoria de Administração.

Fazendo cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria datada de 30.03.83, que designou LENIR ZARDO, Auxiliar de Controle Externo, TC.ANM.1.A, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço do Expediente, TC.CAS.1, da Diretoria de Administração.

Fazendo cessar, a partir de 09.12.86, os efeitos da Portaria datada de 11.09.86, que designou CELI FERNANDES NOLDIN, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.4.B, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pessoal, TC.CAS.3.

Fazendo cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria datada de 11.04.83, que designou EDSON VIEIRA, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.6.A, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, TC.CAS.3.

Fazendo cessar, a partir de 09.12.86, os efeitos da Portaria datada de 09.01.86, que designou MARIA DA GRAÇA LIVRAMENTO, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.9.D, para exercer a Função de Assistente Técnico de Gabinete TC.CAS.5.

Fazendo cessar, a partir de 09.12.86, os efeitos da Portaria datada de 01.02.82, que designou ANA MARIA BRANDT, Técnico de Controle Externo, TC.ANS.3.C, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão das Prefeituras do Norte, TC.CAS.2.

Designando, JOSÉ RICARDO CÔAS, Chefe do Departamento de Contabilidade e Orçamento, ANGELA TERESA CUIDI, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.4.B, MALVINA SILVA, Técnico de Apoio Administrativo, TC.ANM.4.D e ROSANA SELL KOERICH, Técnico de Apoio Administrativo, TC.ANM.3.C, para sob a presidência do primeiro, procederem e instruírem os processos de licitação, nas modalidades de Convite e Tomada de Preços, destinados à aquisição de bens/ou serviços para o Tribunal de Contas do Estado, para os meses de janeiro à junho do corrente exercício.

Designando, GEDNA ÁVILA HULBERT, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.4.B, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Concessões, TC.CAS.2, da Diretoria de Controle das Autarquias e Fundações, a partir de 05.01.87.

Designando, TATIANA GOMES PEREIRA, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.9.D, para substituir na Função Gratificada de Assistente Técnico de Gabinete, TC.CAS.5, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular MANFREDO WITZ.

Designando, MARIA ELZA RODRIGUES, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.6.A, para substituir na Função de Chefe da Divisão das Empresas Financeiras, TC.CAS.2, da DEM, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular CLÁUDIO MAESTRI.

Designando, PAULO GASTÃO PRETTO, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.7.B, para substituir na Função de Chefe da Divisão de Balanços e Balançetes 02, TC.CAS.2, da DAF, no período de 31.12.86 a 29.01.87, por motivo de férias da titular BERNARDINA ANTÔNIA DA SILVA.

Designando, JOSÉ GIRARDI, Técnico em Atividades Complementares, TC.ANS.3.A, para substituir na Função de Chefe da Divisão das Empresas Industriais, TC.CAS.2, da DEM, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular ÉDIO DE SOUZA.

Designando, IZABELA D'ARAÚJO SZPOGANICZ, Agente de Serviços Especiais, TC.SAU.6.A, para substituir na Função de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, TC.CAS.2, da DAF, no período de 05.01.87 a 03.02.87, por motivo de férias do titular JOSÉ ROBERTO QUEIROZ.

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS - PRESIDENTE

Diretoria de Administração, em 23.01.87

LAERCIO COELHO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

52199

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. DELEGACIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. EDITAL Nº 002/87. Processo nº 10983.006205/84-63. Faço Público que às no ve (9:00) horas do dia 02 (dois) de Março do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete - (1987), será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição / de Aforamento de terrenos de marinha, situados à Rua XV de novembro, s/nº, em Santo Antonio de Lisboa, neste Estado, requerido por Anastácio Jorge Katcipis. No prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da data da realização da diligência e elaboração do respectivo termo de medição e avaliação, ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações e impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia / do Serviço do Patrimônio da União à praça XV de novembro nº 3 - 1º andar, em Florianópolis Florianópolis, 27 de janeiro de 1987

Jean Mario da Rosa - Chefe
da Seção de Engenharia e
Cadastro - D.S.P.U.-SC. 38836

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CCRENA - METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS S/A.
CGC/MF. 40.688.113/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os senhores acionistas da CCRENA - METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS S/A., T para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, na sede social na rua Hertha Thione, nr. 244, na cidade de Itajaí-SC., no dia 10.02.87 às 10:00 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: A - Eleição do Novo Conselho de Administração; B - Alteração dos Estatutos Sociais e a sua respectiva consolidação; C - Fixação dos Honorários da Diretoria para o exercício de 1987; D - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 22 de janeiro de 1987.

FARID KALAF
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 033.586.318-34

52106

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE TECIDOS S/A

CGC-MF 82.639.568/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à rua XV de novembro 25 nesta cidade, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Blumenau, 26 de Janeiro de 1987
ERNESTO STODIECK JUNIOR
Diretor Presidente

52121

XXX

OXFORD S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OSAICO
CGC/MF Nº 06.046.463/0001-00

AVISO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que os documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.86, de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição na Sede Social, à Rua Jorge Diener, nº 88, nesta cidade. São Bento do Sul/SC, 23 de janeiro de 1987.

OTAIR BECKER
Diretor-Presidente
CPF nº 004.229.249-20

52124

XXX

AUTOMÓVEL CLUBE CHAPECÔ - FUNDADO EM 28 DE SETEMBRO DE 1984.

Em assembléia Geral Extraordinária realizada em 2ª Convocação às 20:30 horas, do dia 15 de setembro, foi discutida e aprovada a Primeira Alteração do "Estatutos de AUTOMÓVEL CLUBE CHAPECÔ, bem como foi autorizada a atual Diretoria a adquirir uma área de terras para a construção do AUTÓDROMO DE CHAPECÔ.

Chapecô, SC, 16 de janeiro de 1987

38835-

Bruno M. Nicaretta
- Presidente -

Juares A. Turatti
- Secretário Substituto -

38835

XXX

Sulmalhas

SULMALHAS
INDÚSTRIA SUL BRASILEIRA DE MALHAS S.A.
EMPRESA DE CAPITAL ABERTO
CGCMF Nº 84.684.554/0001-45

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA AOS 07 DE NOVEMBRO DE 1986

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 1986, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da Sulmalhas - Indústria Sul Brasileira de Malhas S.A., nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Luiz Delfino, 863, os Senhores Membros do Conselho de Administração a saber: Nicola D'Ippolito, José E. Queiroz Guimarães, Jean Avril e John Mather Banwell. Sob a presidência do primeiro, que escolheu para secretário a mim, Jean Avril, foi instalada a sessão cujo objetivo era o de submeter à apreciação do Conselho, a proposta de reajuste dos honorários do Conselheiro Nicola D'Ippolito. Colocada em discussão e votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, ficando fixado o Honorário Mensal equivalente em cruzados, à 700,00 OTN's, a partir do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, estando conforme, foi pelos presentes assinada. Joinville, 07 de novembro de 1986. (Ass.) Nicola D'Ippolito - Presidente, Jean Avril - Secretário, José E. Queiroz Guimarães e John Mather Banwell. É cópia fiel da ata que se acha transcrita no livro nº 01 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração desta sociedade, à fl. nº 61.

Joinville, 07 de novembro de 1986

NICOLA D'IPPOLITO
Presidente

JEAN AVRIL
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 1024-1-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. FLORIANÓPOLIS. DATA: 15.01.87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampados mecanicamente. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário. Geral em Exercício. 52121

CURT SCHROEDER SA. Indústria e Comércio = CGCMF 85.775.500/0001-58
BR 470 - Km 142, 2 - 89160 - Rio do Sul - SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Ss., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86. Permanecemos ao inteiro dispor de V.Ss., na sede da Sociedade, para prestar-lhes esclarecimentos adicionais que julgarem necessários. Rio do Sul 31.12.86 - A DIRETORIA.-

A T I V O		31.12.86	31.12.85	P A S S I V O		31.12.86	31.12.85	
CIRCULANTE (Até 360 dias).....		18.166.347,87	8.549.816,44	CIRCULANTE (Até 360 dias).....		7.376.480,20	3.263.676,30	
Disponibilidade.....		2.309.428,33	2.789.374,64	Débitos Mercantis.....		1.876.808,25	825.521,85	
Créditos Mercantis.....		4.296.566,10	2.972.533,64	Débitos de Financiamentos.....		-	220.933,19	
Créditos Diversos.....		6.265.302,85	860.807,34	Débitos Diversos.....		2.369.446,39	1.122.860,63	
Estoques.....		5.192.600,52	1.784.711,67	Provisões.....		3.130.225,56	1.094.360,63	
Investimentos Temporários.....		11.546,88	55.352,48	PATRIMONIO LIQUIDO.....		16.356.530,77	7.919.440,74	
Aplicação Recursos em Despesas....		90.903,19	87.036,67	Capital Social Integralizado.....		7.900.000,00	2.100.000,00	
REALIZAVEL LONGO PRAZO.....		820.665,78	-	Reservas de Capital.....		5.797.894,64	4.690.943,61	
Empréstimos Empresa Controlada....		820.665,78	-	Reservas de Lucro.....		2.658.636,13	1.128.497,13	
PERMANENTE.....		4.745.997,32	2.633.300,60	TOTAL DO PASSIVO Cz\$.....		23.733.010,97	11.183.117,04	
Investimentos.....		846.026,47	306.766,75					
Imobilizado.....		3.899.970,85	2.326.533,85					
TOTAL DO ATIVO Cz\$.....		23.733.010,97	11.183.117,04					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
Renda Operacional Bruta.....		55.076.830,59	22.012.272,13	ORIGENS.....		7.869.038,92	4.459.354,40	
Deduções Renda Operacional Bruta..	(9.415.809,12)	(3.883.853,93)		Lucro Líquido do Exercício.....		3.499.946,58	1.369.080,37	
= Receita Operacional Líquida.....		45.661.021,47	18.128.418,20	Resultado Correção Mon.e Depreciações		3.921.495,49	2.973.811,72	
Custo Mercadorias e Serviços.....	(31.234.824,50)	(11.685.039,60)		Contr.p/Reservas Capital.....		290.792,46	54.824,85	
= Lucro Bruto.....		14.426.196,97	6.443.378,60	Alienações do Permanente.....		70.798,65	61.637,46	
Despesas Operacionais.....	(4.236.720,59)	(1.600.632,52)		Ajustes Exercícios Anteriores....		662,39	-	
Outras Receitas Operacionais.....		826.060,56	559.044,40	Prejuízo Equivalencia Patrimonial		85.343,35		
= Lucro Operacional.....		11.015.536,94	5.401.790,48	APLICAÇÕES.....		2.365.311,40	453.675,45	
Resultado Não Operacional.....	(529.122,42)	(57.711,81)		Dividendos Propostos.....		874.986,65	342.270,09	
Resultado Correção Monetária.....	(3.713.280,99)	(2.882.265,30)		Aquisições para o Permanente....		669.658,97	111.405,36	
Resultado Antes do Imposto Renda..		6.773.133,53	2.461.813,37	Aumento Realizavel Longo Prazo...		820.665,78	-	
Provisão para Imposto de Renda....	(2.884.304,00)	(940.612,96)		AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE-LIQUIDO		5.503.727,52	4.005.678,95	
= Resultado do Exercício.....		3.888.829,53	1.521.200,41	DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO CAPITAL CIRCULANTE				
Participação dos Administradores..	(388.882,95)	(152.120,04)		Componentes		31.12.86	31.12.85	Variações
= Lucro Final do Exercício.....		3.499.946,58	1.369.080,37	Ativo Circulante.....	18.166.347,87	8.549.816,44	9.616.531,43	
= Lucro Líquido por Lote de 1.000				Passivo Circulante..	7.376.480,20	3.263.676,29	4.112.803,91	
ações.....		Cz\$6.9388	Cz\$2.7143	Capital Circulante..	10.789.867,67	5.286.140,15	5.503.727,52	
DEMONSTRATIVO DE LUCROS ACUMULADOS				NOTAS EXPLICATIVAS				
+ Ajustes Exercícios Anteriores...		779,25		1-Os estoques foram avaliados pelo custo medio de aquisição,deduzido o ICM, portanto, abaixo valor mercado.				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		3.499.946,58	1.369.080,37	2-Provisão Devedores Duvidosos, formada na base de 3% sobre Duplicatas a Receber.				
(-) Proposta Destinação				3-Provisão Imp.Renda, na base de 35% sobre o lucro real, o lucro excedente de 40.000 OTNs, sofreu um adicional de 10%.				
Reserva Legal.....	(174.997,33)	(68.454,02)		4-Depreciações, calculadas pelo método linear, taxas previstas em lei.				
Reserva p/Aumento Capital.....	(2.450.741,85)	(958.356,26)		5-0 Ativo Permanente e o Patrimonio Líquido, foram corrigidos pela OTN "prorata", conforme DL 2308, IN 150 e Ato Declaratório (normativo) nº 001 de 06.01.87.				
Dividendos Cz\$ 0,68 para 1985 e Cz\$ 1,73 para 1986 para cada lote de 1.000 ações.....	(874.986,65)	(342.270,09)		6-0 Capital Social é constituído de 277.564.710 ações ordinárias e 226.830.510 ações preferenciais, sem valor nominal.				
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....		-	-	7-0 Valor que figura no Realizavel a Longo Prazo, refere-se a Empresa Toyoville Com.de Veículos e Peças Ltda., estabelecida em Joinville, Posto Serviço Autorizado Toyota, onde participamos com 90% do seu Capital Social; constituída em 01 de Abril de 1986.-				
JOSELINA SCHROEDER		CARLOS GERD SCHROEDER						
Diretora Presidente-CPF292522459-87		Diretor Gerente						
		CPF 009 661 429-34						
Bruno Jeremias Medeiros								
Téc.Contabilidade-CRCS n° 5606								
CPF 094 960 259-00								

48971

C O R E M A
CIA. REVENDEDORA DE MOTORES E AUTOMÓVEIS
BR-116, Km 246 - Lages - SC
CGC(MF): 84.932.441/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convidados os acionistas desta companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 12 de Março de 1987, às 9:00 horas, em sua sede social, sita a BR-116, Km 246, em Lages-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1º) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral relativos ao exercício findo em 31.12.86;

2º) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

3º) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31.12.86, bem como sobre a distribuição de dividendos;

4º) Aumento do Capital Social de..... Cz\$ 5.000.000,00 para Cz\$ 10.000.000,00, com recursos provenientes da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, Reserva de Incentivos Fiscais e de Lucros Acumulados; e

5º) Outros assuntos de interesse social.

Lages, 26 de janeiro de 1987. 52126
A DIRETORIA

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BAL. CAMBORIÚ E ADJACÊNCIAS.

DENOMINAÇÃO: Sede, Duração e Objetivos. A Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Balneário Camboriú e Adjacências, fundada em 14 de Setembro de 1986; é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina; terá por objetivos zelar pelos direitos de seus associados, aposentados e pensionistas, bem como, promover estudos para o aperfeiçoamento da legislação previdenciária, de sua administração e do exercício desses direitos. **PATRIMÔNIO:** Da Associação; Contribuições; Doações; Bens Móveis ou Imóveis. **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:** A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 dos socios. **DISSOLUÇÃO:** Os bens deverão ser destinados a uma associação congênere ou Filantrópica. **PRIMEIRA DIRETORIA:** Presidente-Harry Kurt Schuler; Vice-Presidente-Bernardo Kinas; 2º Vice-Presidente-Dagoberto Valmor da Silva; 3º Vice-Presidente-Rudi Gamba; 1º Secretário- José Bonifacio da Cunha; 2º Secretário- Jaime Benjamin Heinisch; 1º Tesoureiro- Maria Ivani Silva; 2º Tesoureiro-Nyrma Leny Diegoli Becker. Florianópolis, em 15 de dezembro de 1986. Publicado através do Gabinete do Deputado Julio Cesar.

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES PALOMA, DA LINHA ESQUINA DERRUBADA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães Paloma de Linha Esquina Derrubada. **FUNDAÇÃO:** 18.10.86. **SEDE:** Linha Esquina Derrubada. **DURAÇÃO:** Tempo indeterminado. **FINALIDADE:** Praticar o esporte amador em diversas modalidades, o desenvolvimento cultural, a defesa da saúde, o conagraamento de suas associadas e o estímulo à recreação. **DIRETORIA:** Presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretárias, 1ª e 2ª tesoureiras, um conselho fiscal composto de três membros. O quadro social composto especialmente por senhoras e senhoritas. **DAS SÓCIAS:** São asseguradas pela participação em todos os eventos e promoções da sociedade, sendo assegurado o direito de votar e ser votada para cargos da administração. Constitui deveres das sócias cumprir as disposições destes estatutos, aceitar cargos, votar e zelar para o bom nome da sociedade interna e externamente. **EXTINÇÃO:** A sociedade só poderá ser dissolvida pela manifestação de dois terços das sócias remanescentes e seu patrimônio será transferido a uma entidade filantrópica. Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.



COREMA - CIA. REVENDEDORA DE MOTORES E AUTOMÓVEIS - CGC(MF): 84.932.441/0001-11
BR- 116, Km 246 - Lages - SC



= RELATÓRIO DA DIRETORIA =

Senhores Acionistas:

Atendendo às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar para exame e deliberação, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações do resultado econômico do exercício, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1986.
A diretoria coloca-se ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se torne necessária ao perfeito conhecimento das demonstrações ora apresentadas. Lages, 31 de Dezembro de 1986.

Wilmar Della Rocca - Diretor Presidente - CIC-003.979.119-04
Gino Della Rocca - Diretor - CIC-250.720.059-68

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

QUADRO I		BALANÇO PATRIMONIAL			
A T I V O				P A S S I V O	
	1986	1985		1986	1985
I-CIRCULANTE.....	20.011.472,38	8.212.555,25	I-CIRCULANTE	7.994.692,50	3.029.450,27
Caixa/Bancos c/ Movimento	1.639.946,03	236.156,29	Fornecedores	509.208,18	176.421,19
Mercado Aberto/Deposito Prazo Fixo	10.783.925,79	3.626.717,84	Tributos a Recolher	1.708.259,79	1.152.802,15
Duplicatas/títulos a Receber	2.691.220,43	1.105.097,24	Devoluções de Peças em Garantia ...	35,34	35,34
Clientes/Nfs. a Faturar	433.603,88	502.827,16	Dividendos a Pagar	1.000.000,00	317.828,06
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos ...	(93.732,86)	(47.756,57)	Bancos c/ Empréstimos	566.197,88	224.007,53
Adiantamentos	354.656,56	63.326,00	Adiantamentos de Clientes	87.874,83	1.158.356,00
Contas a Recuperar	196.577,27	623.978,98	Adiantamento Rodobens	4.123.116,48	-
Estoques	2.663.294,02	2.056.911,82	II-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.469.089,08	6.763.721,23
Mercadorias em Trânsito	1.031.502,55	-	Capital Social Realizado	5.000.000,00	1.271.312,26
Valores Diferidos	44.367,90	11.311,93	Reserva de Correção Monetária do		
Caúções	8,00	8,00	Capital Realizado	3.077.487,33	2.788.831,94
Incentivos Fiscais a Aplicar	266.102,81	33.976,56	Reserva de Aplicação em Incentivos		
II-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	285.521,36	359.893,85	Fiscais	892.070,32	343.507,58
Fundo p/ Retirada de Veículos	285.521,36	359.893,85	Reserva Legal	1.293.752,50	637.958,84
III-PERMANENTE	2.166.787,84	1.220.722,40	Lucros Acumulados	4.205.778,93	1.722.110,61
Investimentos	32.732,94	17.551,22	TOTAL DO PASSIVO	22.463.781,58	9.793.171,50
Participações Espontâneas	13.457,30	6.932,37			
Participações p/ Incentivos Fiscais	19.275,64	10.618,85			
Imobilizado	2.134.054,90	1.203.171,18			
Imóveis	2.126.461,03	1.256.650,91			
Móveis e Utensílios	767.598,13	409.729,68			
Máquinas e Equipamentos	773.432,45	469.872,88			
Ferramentas	239.998,00	125.170,57			
Instalações	299.228,22	139.730,30			
Veículos	281.990,61	152.343,72			
Pavimentações	291.829,79	172.459,39			
(-) Depreciações Acumuladas	(2.646.483,33)	(1.522.786,27)			
TOTAL DO ATIVO	22.463.781,58	9.793.171,50			

QUADRO II		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		QUADRO III		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
	1986	1985		1986	1985		1986
Receita Bruta das Vendas e Serviços	38.951.523,82	13.283.418,62	I-ORIGENS.....	8.516.906,39	7.028.555,49	Lucro Líquido do Exercício	4.284.414,26
(-) Deduções das Vendas e Serviços	6.798.141,48	2.318.875,62	Lucro Líquido do Exercício	4.284.414,26	1.882.535,52	Depreciações	166.645,83
(-) Custo das Vendas e Serviços	21.952.419,35	6.794.870,79	Depreciações	166.645,83	73.439,50	Alienação de Imobilizados	3,21
Lucro Bruto	10.200.962,99	4.169.672,21	Resultado da Correção Monetária ...	3.727.282,58	5.038.603,91	Contribuições p/ Reserva de Capital.	264.188,02
(-) Despesas com Vendas	342.164,01	216.829,92	Contribuições p/ Reserva de Capital.	264.188,02	33.976,56	Diminuição do Realizável a Longo	
(-) Despesas com Pessoal	2.697.694,86	854.032,90	Prazo	74.372,49	-	II-APLICAÇÕES	1.683.231,49
(-) Despesas de Funcionamento	1.446.835,97	386.433,74	Dividendos Propostos	1.000.000,00	317.828,06	Bonificação Aprovada na AGO/AGE de	
Receitas Financeiras	3.546.096,00	4.918.382,18	Bonificação Aprovada na AGO/AGE de	12.03.86	-	Integralização de Investimentos ...	444.959,00
(-) Despesas Financeiras	824.435,49	113.643,25	Aquisições p/ o Imobilizado	235.793,17	15.490,53	Aumento do Realizável a Longo Prazo	2.479,04
Outras Receitas Operacionais	822.119,35	424.774,23	Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	259.232,02	Reembolso de Ações	-
Lucro Operacional	9.258.048,01	7.941.888,81	Ajuste Decreto 2284/86	0,28	3.420.998,74	Aumento do Capital Circulante Li-	
Receitas Não Operacionais	600,00	600,00	quido	6.833.674,90	3.014.466,28	III-DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
(-) Despesas Não Operacionais	28.085,44	5.241,58				CAPITAL CIRCULANTE	
(-) Resultado da Correção Monetária ...	3.727.282,58	5.038.603,91				Ativo Circulante....	20.011.472,38
Resultado do Exercício antes do I.R	5.562.679,99	2.898.643,32				Passivo Circulante..	7.994.692,50
(-) Provisão Para Imposto de Renda ...	1.278.265,73	1.016.107,80				Capital Circulante..	12.016.779,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.284.414,26	1.882.535,52				Líquido	4.965.242,23
Lucro Líquido por Ação	0,86	1,48					12.016.779,88

QUADRO IV		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DISCRIMINAÇÃO	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido	
Saldo no Início do Exercício	1.271.312,26	3.132.339,53	637.958,84	1.722.110,60	6.763.721,23	
Aumento do Capital Realizado	3.728.688,00	(2.788.831,94)	-	(939.856,06)	-	
Correção Monetária	-	3.361.862,04	441.572,97	798.289,84	4.601.724,85	
Resultado do Exercício	-	-	-	4.284.414,26	4.284.414,26	
Aplicação em Incentivos Fiscais de	-	264.188,02	-	-	264.188,02	
Bonificação Aprovada na AGO/AGE de	-	-	-	-	-	
12.03.86	-	-	-	(444.959,00)	(444.959,00)	
Ajuste Decreto 2284/86	(0,26)	-	(0,02)	-	(0,28)	
Destinação Proposta:	-	-	-	-	-	
- p/ Reserva Legal	-	-	214.220,71	(214.220,71)	-	
- p/ Dividendos	-	-	-	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	5.000.000,00	3.969.557,65	1.293.752,50	4.205.778,93	14.469.089,08	

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação vigente.
- 1) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE: Compreendem os valores realizáveis e exigíveis em prazo inferior a 360 dias.
 - 2) ESTOQUE: Foram avaliados de acordo com a legislação vigente, ao custo médio de aquisição.
 - 3) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS: Calculada a taxa usual de 3%, considerada suficiente para atender eventuais prejuízos na realização dos valores.
 - 4) ATIVO PERMANENTE: Está demonstrado pelo custo de aquisição acrescido de Correção Monetária.
 - 5) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA: Calculada a taxa de 35% sobre o Lucro Real, estando seu montante classificado em Tributos a Recolher, no Passivo Circulante.
 - 6) AÇÕES: Na data de encerramento do Balanço era a seguinte a posição acionária: 2.265.180 ações ordinárias nominativas e 2.734.820 ações ordinárias ao portador, todas com valor de Cz\$ 1,00 cada uma.

Wilmar Della Rocca
Diretor - Presidente

Bernardino Nelson Gevaerd Júnior
Contador
CRC(SC): 13098
CIC: 422.636.979-34

52126 A

Sulmalhas

SULMALHAS - INDÚSTRIA SUL BRASILEIRA
DE MALHAS S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF N° 84.684.554/0001-45

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA AOS 4 DE DEZEMBRO DE 1986

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 1986, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da Sulmalhas - Indústria Sul Brasileira de Malhas S.A., nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Luiz Dellino, 863, os Senhores Membros do Conselho de Administração a saber: Nicola D'ippolito, José E. Queiroz Guimarães, Jean Avril e John Mather Banwell. Sob a presidência do primeiro, que escolheu para secretário a mim, Jean Avril, foi instalada a sessão cujo objetivo era decidir sobre a destinação de 12.870,4200 OTNS, sobre da verba mensal destinada a distribuição entre os membros do Conselho de Administração e Diretoria, a Título de Honorários, não utilizada, e lançada em Conta de Reserva conforme decisão deste Conselho em Reunião realizada aos 19 de maio de 1986. Colocado o assunto em discussão, decidiram os Senhores Conselheiros presentes, por unanimidade, distribuir a verba de 12.870,4200 OTNS entre os Conselheiros e Membros da Diretoria conforme segue: Nicola D'ippolito, 5.327,2143 OTNS; José E. Queiroz Guimarães, 1.330,2607 OTNS; Raffaele Leonetti, 1.350,6195 OTNS; John Mather Banwell, 99,0175 OTNS; Jean Avril, 2.944,2100 OTNS; Adilson Speck, 494,7780 OTNS; Walter Lepper Gruhl, 400,0000 OTNS, perfazendo um total de 11.946,1000 OTNS. Ficou decidido também, que o pagamento da importância equivalente em cruzados, ao número de OTNS definido para cada um dos acima relacionados, será feito no dia 10 do corrente mês, bem como a soma de 924,3200 OTNS será revertida a Lucros e Perdas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Joinville, 04 de dezembro de 1986: (Ass.) Nicola D'ippolito - Presidente, Jean Avril - Secretário, José E. Queiroz Guimarães e John Mather Banwell. É cópia fiel da Ata que se acha transcrita no livro n° 1 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração desta sociedade, de fl. n° 62.

Joinville, 4 de dezembro de 1986

NICOLA D'IPPOLITO
Presidente

JEAN AVRIL
Secretário

ARQUIVADO SOB N° 1024-2-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. FLORIANÓPOLIS. DATA: 15.01.87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampados mecanicamente. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário Geral em Exercício. 52119

NEUMANN AGRO-FLORESTAL S/A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, realizada em 10 de dezembro de 1986.

Aos dez dias do mês de dezembro, do ano de um mil novecentos e oitenta e seis, às 09:00 horas, à rua Otto Neumann s/n°, nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo como participante a detentora do total do capital votante, a empresa Fábrica de Móveis Neumann Ltda, para a realização da Assembléia Geral de constituição da Neumann Agro-Florestal S/A, caracterizando esta como sua subsidiária integral, assumiu a Presidência o Sr. Valdir Neumann, que convidou a mim Márcio Neumann para secretária a reunião, o que aceitei. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que tem em mãos o projeto dos Estatutos Sociais, cujo teor por mim lido a todos os presentes, é o seguinte: ESTATUTOS SOCIAIS DA NEUMANN AGRO-FLORESTAL S/A. - CAPÍTULO I: Da denominação, sede, foro, objeto e duração: Artigo 1 - Sob a denominação de NEUMANN AGRO-FLORESTAL S/A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições aplicáveis. Artigo 2 - A sociedade tem sede, foro e administração em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na rua Otto Neumann, s/n°, podendo criar e manter filiais, agências, sucursais, escritórios e quaisquer departamentos ou departamentos em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a juízo da diretoria. Artigo 3 - A sociedade tem por objeto: a) exploração de agricultura em suas diversas modalidades, inclusive florestamento e reflorestamento com a utilização de recursos próprios ou de terceiros e a comercialização de produ-

tos agrícolas de produção própria; b) a criação e engorda de gado bovino, equino e caprino; a criação e engorda de suínos, e bem assim, a comercialização de animais resultantes da criação ou da engorda próprias; c) indústria extrativa vegetal caracterizada pelo abate de árvores existentes em imóveis próprios para comercialização em toras; d) importação e exportação; e) participação em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com o seu objetivo. Artigo 4 - A sociedade terá prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 30.12.86 (trinta de dezembro de 1986). CAPÍTULO II: Do Capital Social. Artigo 5 - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 10.000 (dez mil) ações preferenciais ao portador, de valor nominal de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral. § 1º - Dentro de 30 dias de cada emissão de ações de capital autorizado, "ad-referendum" da Assembléia Geral, a diretoria registrará o aumento de capital subscrito, em ata protocolada na Junta Comercial do Estado. § 2º - A emissão das ações dentro dos limites do Capital Autorizado não importa em modificação do Estatuto Social. A subscrição da parte autorizada e ainda não subscrita do Capital Social, bem como a integralização e correspondente emissão de ações se realizarão por deliberação da Assembléia Geral, com indicação do valor de emissão de cada ação, as condições de colocação, prazo para subscrição não inferior a trinta dias e prazo para integralização e valor mínimo pelo qual as ações podem ser subscritas. § 3º - os acionistas terão preferências para subscrição de ações dentro das respectivas classes, na forma e condições estabelecidas no parágrafo anterior. § 4º - O Capital em circulação da sociedade correspondente ao subscrito menos as ações adquiridas e mantidas em Tesouraria, as quais, não terão direito a dividendos nem a voto. § 5º - O Capital Social subscrito, até o limite do autorizado, poderá ser aumentado: a) por subscrição pública ou particular, conforme consulte os interesses da companhia; b) pela incorporação de bens ou reservas constituídas. Artigo 6 - As ações, indivisíveis em relação à sociedade serão ordinárias nominativas e preferenciais ao portador. Artigo 7 - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares que provisoriamente as substituam, satisfeitos os requisitos legais. Artigo 8 - As ações preferenciais não terão direito a voto, possuindo entretanto as seguintes vantagens: a) Prioridade no recebimento dos dividendos não cumulativos; b) Terão igualmente preferência no reembolso do capital sem prêmio, no caso de dissolução da Sociedade. CAPÍTULO III: Da administração social. Artigo 9 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, um diretor presidente e um vice-presidente, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com direito a reeleição e com mandato de 3 (tres) anos, estendendo-se, entretanto, até a investidura dos novos membros eleitos. § único: Os diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado e assinado no livro próprio. Artigo 10 - No caso de vagar um cargo de diretor as suas funções serão exercidas pelo outro, até a primeira assembléia geral que se realizar, a qual elegerá o novo diretor, exercendo este as funções do aludido cargo até o final do prazo que restava ao substituído, isolada e solidariamente. Artigo 11 - A Assembléia Geral de acionistas, compete fixar os honorários, gratificações e quaisquer proventos da diretoria. Artigo 12 - Compete a cada um dos diretores isoladamente: a) o uso da denominação social; b) representar a sociedade nos atos constitutivos de novas sociedades, ou nos atos destinados ao aumento do capital das sociedades, existentes;

c) representar a companhia em juízo ou fora dele, com as restrições deste Estatuto; d) ce-

lebrar contratos, assinando os respectivos instrumentos; e) dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; f) a iniciativa e a execução de todas as providências que digam respeito às finalidades sociais; g) nomear, admitir, demitir assistentes, gerentes, empregados, agentes e representantes, fixando-lhes salários, comissões e demais condições remuneratórias; h) nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad iudicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar; i) contratar empréstimos com estabelecimentos de crédito sem garantias reais, aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito; j) abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques. § 1º - Compete ao Diretor Presidente: Além das atribuições comuns ao Diretor Vice-Presidente, a) convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria; b) alinear, vender, ceder, transferir, gravar, penhorar e hipotecar bens imóveis da sociedade; c) prestar avais ou fiança somente a empresas coligadas; d) resolver casos omissos e praticar os atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e) definir os objetivos globais de curto, médio e longo prazo, distribuindo ao longo da estrutura as respectivas responsabilidades e alocando os recursos necessários; f) praticar enfim, todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais. § 2º - a) compete ao Diretor Vice-Presidente, além das atividades comuns, substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências e/ou impedimentos; b) compete ainda, o planejamento financeiro, prevenido e procedendo as necessidades de recursos para a execução dos planos de produção da sociedade, e bem assim organizar e coordenar todos os setores administrativos da sociedade. § 3º - Nos impedimentos ou faltas, o Presidente ou o Vice-Presidente substituir-se-ão reciprocamente. CAPÍTULO IV: Do Conselho Fiscal. Artigo 13 - O

Conselho Fiscal é órgão não-permanente e que somente será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na forma prevista em Lei. Artigo 14 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (tres) membros efetivos e igual número de suplentes, cuja remuneração será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que lhe são conferidos pela Lei. § 2º - Nos seus impedimentos ou faltas, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes. CAPÍTULO V: Das Assembléias Gerais. Artigo 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria. Sempre que o assunto de interesse social o exija. Artigo 16 - As Assembléias Gerais, quer ordinárias quer extraordinárias, serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em Lei, presididas pelo Diretor Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para, como secretário, completar a constituição da mesa dirigente dos trabalhos. Artigo 17 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções previstas em Lei. CAPÍTULO VI: Do exercício Social. Artigo 18 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço geral da sociedade segundo as prescrições legais, atendidas outras disposições legais aplicáveis. Artigo 19 - Do lucro líquido verificado, após dedução das amortizações e deprecações usuais, será descontada a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital da sociedade; 10% (dez por cento) serão destinados para distribuição como dividendo obrigatório aos acionistas; o saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo adicional

a ser distribuído, mediante proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, ou outra destinação que dispuser. § único: A Assembléia geral poderá atribuir à diretoria uma participação nos lucros, observados no caso, a forma e os limites legais. CAPITULO VII: Das Disposições Gerais. Artigo 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecidos em Lei. Artigo 21 - A sociedade, mediante aprovação da Assembléia Geral com a presença de mais da metade do Capital Social com direito a voto poderá: a) Transformar o seu tipo jurídico; b) incorporar outras sociedades; c) fundir-se com outra sociedade; d) promover cisão parcial ou total. Artigo 22 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente. Terminada a leitura dos Estatutos e sendo os mesmos aprovados, foi encerrada a Assembléia Geral. Original transcrito nas paginas de 01 a 03, frente e verso do livro de Atas nº 1. Registrado na JUCESC em 18.12.1986, sob nº 4230002079.

49015

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE CULTURAL E ESPORTIVA SÃO PEDRO. DENOMINAÇÃO: Sociedade Cultural e Esportiva São Pedro. SEDE: São Pedro, São José do Cedro. foro e comarca de São José do Cedro. FUNDAÇÃO: 27.10.86. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado. FINALIDADE: Congregar social e esportivamente seus associados, estimular a prática de cultura e esportes, através de encontros e reuniões comunitárias. DOS SÓCIOS: compõe-se a sociedade de sócios fundadores, efetivos e beneméritos, cujos títulos são obtidos por categoria em Assembléia Geral. ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e três conselheiros fiscais efetivos e três conselheiros fiscais suplentes. REPRESENTAÇÃO: A sociedade será representada em todos os seus atos jurídicos e sociais pelo seu Presidente. Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação. 38818

XXX

Caetano Chiuchetta S/A. Ind. e Com. Concórdia SC

CGC-MF- Nº-83.568.196/0001-42

Relação dos acionistas possuidores de ações nominativas, conforme registros da empresa em 31-12-86.

José Chiuchetta	2.882.944 ações
Caetano Chiuchetta-menor	1.731.251 ações
Elaine Chiuchetta	30.000 ações
Geni Chiuchetta	20.000 ações
Elmi Gosenheimer	100 ações
Durval de Barba	100 ações
Amocir Baldi	100 ações
Milerve Fachiochi	100 ações
Carlos Bresolla	100 ações
A DIRETORIA	38806-5jr

XXX

LEONI REFRIGERANTES S/A IND E COMÉRCIO CGC-MF 83.685.966/0001-27

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1986

Data, horário e local: Aos vinte e seis de julho de 1986, às nove horas, na sede social, na Rodovia SC-453, km 45, em Videira-SC; Presenças: Acionistas detentores de mais de dois terços do capital votante; Publicações: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nas edições de 07, 08 e 09 de julho, e no jornal O Regional, editado em Joaçaba-SC, nos dias 20 e 27 de junho e 04 de julho de 1986; Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85 publicadas no Diário Oficial do Estado no dia 16 de maio e no jornal O Regional, de Joaçaba-SC, no dia 13 de junho de 1986; Mesa Diretora: Presidente, Valmir Cezar Leoni; Secretário, Sérgio Antonio Herdina; Deliberações: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85, sem restrição; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital social, no montante de Cz\$1.697.915,65; 3) Aprovação da incorporação ao capital social da parcela de Cz\$1.696.356,31 da Correção Monetária do Capital, permanecendo o saldo em conta de reserva, alterando-se consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital

social é de Cz\$2.467.252,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzados e oitenta e um centavos), dividido em 57.678.032 ações ordinárias e 38.324.023 ações preferenciais da Classe A, ambas no valor nominal de Cz\$25,70 (vinte e cinco cruzados e setenta centavos) para cada lote de mil ações"; 3) Aprovação dos honorários da Diretoria no montante de Cz\$24.000,00 - (vinte e quatro mil cruzados) mensais a serem rateados dentre seus membros, com direito a reajuste no decorrer do exercício em função da variação dos índices salariais; Encerramento: Videira, 26 de julho de 1986. (as) Valmir Cezar Leoni, Presidente; Sérgio Antonio Herdina, Secretário; Carlos José Leoni; Francisco Karan Luiz Leoni e Enio Francisco Bonotto. (Certificamos que o presente é um extrato da ata lavrada no livro de atas da companhia nº 01, folhas 40 e 41 - (as) Sérgio Antonio Herdina, Secretário; Valmir Cezar Leoni, Presidente). Arquivada na JUCESC sob nº 1747-1-86, 30/12/86

38816-6

XXX

CÁLCULOS EMPREENDIMENTOS

CONTÁBEIS S.C. LTDA ALDO DA SILVA FLORES, de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em contabilidade, CI nº 1/R - 1.466.959, CIC/SC nº 12.810, CPF nº 444.665.369-53 e JOSÉ ALBERTO FLORES, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CI nº 1/R - 554.632, CIC/SC nº 11.089, CPF nº 289.969.209-53, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir a citada empresa de acordo com: A sociedade girará sob a denominação social de CÁLCULOS EMPREENDIMENTOS CONTÁBEIS S.C. LTDA. A sociedade terá como título do estabelecimento a expressão CÁLCULOS EMPREENDIMENTOS CONTÁBEIS. A sociedade terá sua sede a rua Felipe Schmidt nº 27, sala 217, centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina. A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/86. A sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços contábeis, conforme previsto no artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295/46. O capital social será de Cz\$ 100.000,00, divididos em 100 quotas de Cz\$ 1.000,00 cada uma, integralizados neste ato na seguinte forma descrita: ALDO DA SILVA FLORES 99 quotas Cz\$ 99.000,00 e JOSÉ ALBERTO FLORES 01 quota Cz\$ 1.000,00. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos e atividades sociais, estarão a cargo de ALDO DA SILVA FLORES. A sociedade será administrada por ALDO DA SILVA FLORES. O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano. A sociedade será por prazo indeterminado. O foro do presente contrato social, será a Comarca de Florianópolis, para qualquer que seja o domicílio de seus participantes. 38831

XXX

TEMPLO RELIGIOSO NOVO HORIZONTE - Extrato dos Estatutos.

O Templo Religioso Novo Horizonte é uma Entidade sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Cidade de Florianópolis, à Rua Anita Garibaldi, 17 s/702, Capital do Estado de Santa Catarina. A Entidade terá duração por tempo indeterminado, e tem por finalidades: propiciar aos seus membros, o fortalecimento dos valores de ordem moral, espiritual, que condicionam e fomentam a dignificação do grupo humano; despertar a mentalidade dos seus membros, de suas potencialidades, promovendo os vínculos de solidariedade, cooperação e inserção dos seus membros no contexto da dinâmica nacional, através do cultivo dos valores espirituais; manter intercâmbio e cooperação com organizações de idénticos propósitos. A representação da Entidade, ativa e passivamente, ficará a cargo de um Conselho de Administração, com mandato trienal, renovável, que em conjunto ou isoladamente representarão a entidade para todos os fins de direito. Foram nomeados os seguintes membros para o Conselho de Administração: Mario Correa da Silveira Junior, bras, solt, administrador, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, Roneci Jacques, bras, solt, economista, residen-

te e domiciliada em Florianópolis, SC, Milena de Cordova, bras, solt, bibliotecária, residente e domiciliada em Florianópolis, SC. A reforma, alteração ou dissolução da Entidade será decidida em assembléia, com presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando será nomeada uma comissão para venda do patrimônio e bens da entidade, excetuando-se os provenientes de eventuais doações, que retornarão aos seus respectivos doadores. Nenhum dos membros do Conselho de Administração receberá a qualquer título, quando no desempenho de suas atribuições, retribuição financeira por serviços prestados ao Templo Religioso Novo Horizonte. 52129

XXX

C T G OS ARAGANOS

Da denominação e fins.

1º - Denominação CTG os Araganos
2º - Data de fundação, 28 de Setembro de 1986
3º - Sede: em Pedras Brancas, Distrito de Indios, com foro na cidade de Lages Estado de Santa Catarina.
4º - A sociedade será administrada por uma Diretoria eletiva em Assembléia Geral.
5º - Tempo de duração, indeterminado.
6º - Fins: cultivar as tradições de Santa Catarina, suas lindas canções, poesias o aspecto campestre na vida do Estado, bem como dentro e fora do País.
7º - Alteração do Estatuto; só poderão ser alterados solidariamente em Assembléia Geral.
8º - Responsabilidade: os sócios não respondem judicialmente pelo atos praticados por ou trêm ou pela diretoria.
9º - Modo de apresentação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicial: Compete ao Patrão presidir às Assembléias na falta deste pelos outros componentes da Diretoria seguida a ordem Hierárquica.
10º - Em caso de extinção da sociedade: os seus pertences, e objetos históricos ou reliquias, inclusive biblioteca será doada a instituição Cultural sediada no município de Lages-SC e devidamente registrado em Órgão competente da área Municipal.

Pedras Brancas, Lages, Santa Catarina
Em 28 de Setembro de 1986. 38814-
JOSÉ LEHMANN DA SILVA - PATRAO
CPF. 133.735.959-91

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BARRA ESCONDIDA: LINHA BARRA ESCONDIDA - MONDAÍ - SC

DENOMINAÇÃO: Sociedade Esportiva e Recreativa de Barra Escondida. FUNDAÇÃO: 15.08.1986. SEDE: A sociedade terá como sede a localidade de Linha Barra Escondida, no município e comarca de Mondai-SC. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado. FINALIDADES: Organizar todos os tipos de esportes, promover o desenvolvimento sócio-cultural de seus associados. Manter em sua sede salões para diversão, bem como quadras para atividades esportivas. DOS SÓCIOS: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades da sociedade. ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: um Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e por um Conselho Fiscal. REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente representar a sociedade judicial e extra-judicialmente, assinar os documentos da sociedade. REFORMA DOS ESTATUTOS: O presente estatuto será reformado total ou parcialmente em Assembléia especialmente convocada para este fim. DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da sociedade seu patrimônio será doado a uma entidade congênera de acordo com decisão tomada em Assembléia Geral. Este extrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação. 38822

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE FLAMENGO: LINHA PROGRESSO-MONDAÍ-SC.

DENOMINAÇÃO: Esporte Clube Flamengo. FUNDAÇÃO: Fundado em 31.03.1986. SEDE: Com sede na localidade de Linha Progresso e foro no município e comarca de Mondai-SC. DURAÇÃO: Por tempo indeterminado. FINALIDADES: Organizar todos os tipos de esportes e promover o desenvolvimento sócio-cultural de seus associados, manter em sua sede, salões para diversões, bem como quadras para atividades esportivas. DOS SÓCIOS: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades da sociedade. ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: um presidente, um vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e por um Conselho Fis-

cal. **REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada judicial e extra-judicialmente e terá seus documentos assinados pelo seu presidente. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** O presente estatuto será reformado parcial ou totalmente em assembleia especialmente convocada para este fim. **DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução da sociedade seu patrimônio será doado a uma entidade congênere de acordo com decisão da Assembleia Geral. O presente extrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE SÃO VICENTE, LINHA VILA NOVA-MONDAÍ-SC-

DENOMINAÇÃO: Esporte Clube São Vicente. **FUNDAÇÃO:** 01.10.86. **SEDE:** Com sede na localidade de Linha Vila Nova, com foro no município e comarca de Mondai-SC. **DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado. **FINALIDADES:** Organizar todos os tipos de esportes, promover o desenvolvimento sócio-cultural aos seus associados, manter em sua sede salas para diversões, bem como quadras para atividades esportivas. **DOS SÓCIOS:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades da sociedade. **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada por uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º tesoureiros e um conselho fiscal. **REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** O presente estatuto será reformado total ou parcialmente em Assembleia convocada especialmente para esta finalidade. **DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução da sociedade o seu patrimônio será doado a uma entidade congênere de acordo com a decisão da Assembleia Geral. Este extrato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Isolada Municipal Linha São Judas Tadeu, Código 12.05.586 UCRE 129. Município de Anchieta SC. **OBJETIVOS:** Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a escola, pais e responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. **FUNDAÇÃO:** Em 10 de março de 1971. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **ORGANIZAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores se compõe dos pais ou responsáveis por alunos, professores deste estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade, quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. **ADMINISTRAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores-APP será administrada por uma Diretoria. **REPRESENTAÇÃO:** A Associação de Pais e Professores - APP da Linha São Judas Tadeu, será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele por seu Presidente. **OS SÓCIOS:** Não respondem pelas obrigações da Associação. **REFORMA DO ESTATUTO:** O Estatuto só poderá ser reformado por ato do governador de Estado, mediante proposta do Secretário de Educação. **EXTINÇÃO:** A Associação de Pais e Professores-APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembleia Geral ou por decisão do Secretário da Educação e o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será recolhido pela Supervisão Local de Educação, que lhe dará distinção no prazo de 60 dias. **DIRETORIA:** A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal. Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CEDRENSE DE APICULTORES - ACA.

DENOMINAÇÃO: Associação Cedrense de Apicultores ACA. **SEDE:** Com foro e comarca na cidade de São José do Cedro. **FUNDAÇÃO:** 21.10.86. **DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado. **FINALIDADES:** Organizar, defender e desenvolver os apicultores e apicultura na área de jurisdição da ACA. **DOS SÓCIOS:** Compõe-se a Associação de sócios fundadores, efetivos participantes, colaboradores e beneméritos, cujos títulos são obtidos por categoria em Assembleia Geral. **ADMINISTRAÇÃO:** A associação será administrada por uma diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, três conselheiros fiscais suplentes. **REPRESENTAÇÃO:** A associação será representada em todos os seus atos jurídicos e sociais pelo seu Presidente. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

38825-

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO AMOR. SMOeste-SC

DENOMINAÇÃO: Sociedade Esportiva Estrela do Amor. **SEDE:** Distrito da Grábia-SMOeste-SC. **FUNDAÇÃO:** 31.03.86. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETIVOS:** Integrar e dinamizar as ações comunitárias, congregar as sócias a fim de que exercitem o jogo de Bolonzinho. **ORGANIZAÇÃO:** A sociedade constitui-se de membros da comunidade. **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade é composta de Presidente, vice-presidente, Secretária, vice-secretária, tesoureiro e vice-tesoureiro. **REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelo Presidente. **OS SÓCIOS:** Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** Os estatutos poderão ser reformados quando necessário se fizer, após discutidos em Assembleia Geral extraordinária e especialmente convocada para tal fim, a qual deverá ser representada por 2/3 (dois terços) das sócias para deliberação. **EXTINÇÃO:** A sociedade poderá ser dissolvida quando contar com menos de 06 (seis) associadas e, a maioria destas pretenderem dissolvê-la. **DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO:** Em caso de dissolução da sociedade seu patrimônio será destinado a uma entidade filantrópica da localidade e na falta dela a uma da mesma natureza existente no Município, a ser indicada pela maioria das sócias. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE CLUBE SOCIAL DE LINHA NOVO ENCANTADO.

DENOMINAÇÃO: Sociedade Clube Social de Linha Novo Encantado. **FUNDAÇÃO:** 1º de Maio de 1980. **SEDE:** Tem sede e localidade na linha Novo Encantado, distrito de Bandeirante, tendo como foro o município e comarca de São Miguel do Oeste-SC. **DA DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado. **DAS FINALIDADES:** Tem como finalidade principal, a integração da vida social, cultural e religiosa de seus membros, independente de raça, cor, credo e tendências políticas. **DOS SÓCIOS:** Compõem-se das seguintes categorias: fundadores, estimulantes e remidos. Os sócios respondem proporcionalmente pelas obrigações sociais. **DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada por uma diretoria composta dos membros seguintes: Presidente e Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, um conselho fiscal e mais três suplentes. **REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada passiva e ativamente em juízo ou fora dele pelo Presidente, que poderá outorgar poderes. **DA REFORMA:** A reforma dos estatutos será feita total ou parcial mediante convocação es-

XXX

ENGEBRÁS - IND.COM.CONSTR.CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA.

Resumo do Termo Aditivo Nº 02/87-DJ ao Contrato de Empreitada celebrado em 04.08.86 entre o Departamento Autônomo de Edificações-DAE e a firma Engebrás - Indústria Comércio, Construção Civil e Terraplenagem Ltda., destinado à execução dos serviços extra-construtivos da obra de Construção do Ginásio de Esportes Padrão "79" de Paulo Lopes, no valor de R\$ 331.920,00 (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte cruzados), cujo pagamento à CONTRATADA será efetuado após a conclusão dos serviços. Florianópolis, 12 de janeiro de 1987. (ass.): Odilon Furtado Filho e João Vicente Gomes Filho. Testemunhas (ass.): Edmilson Lopes e José João da Silva.

38947

XXX

Imobiliária Consoleda Ltda.

Empresa com sede a Rua Ismael Pózele nº138, em Consoleda no endereço onde também sua contabilidade, com suas atividades paralizadas há alguns anos informa a quem interessar possa que em trinta dias desta publicação fará a queima de todos seus documentos contábeis e registros. Caso queiram fazer manusear ou extrair cópias de documentos contábeis deverá fazê-lo no prazo citado, tendo em vista que após a empresa fará a queima total dos documentos. A GERENCIA 38941-5jr

especifica da Assembleia Geral para este fim. **DA EXTINÇÃO:** Em caso de extinção da sociedade seu patrimônio reverterá em favor de uma entidade congênere da localidade ou do município a critério da decisão da Assembleia. Este estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

38919

ITUPORANGA-SC

12 a 16 fevereiro 87

3ª EXPO NACE

EXIBIÇÕES

• EXIBIÇÃO DE

A FESTA NACIONAL DA CEBOLA

BIENAL EMBOLO CORRIDA DE CAVALO CORRIDA RUSTICA SHOWS ARTÍSTICOS

exposição nacional da cebola

IOESC

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC

Tabela de Preços

Reajuste autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços.

Em vigor a partir de 01.01.87

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES	
Modelo 1 - cm/coluna	R\$ 87,00
Modelo 2 - cm/coluna	R\$ 29,00
Extrato do Estatuto	R\$ 94,00

VENDAS AVULSAS	
Exemplar	R\$ 1,00

ASSINATURAS (anual)	
Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos	R\$ 200,00

LAUDAS-PADRÃO	
Modelo 1	R\$ 2,00
Modelo 2 - 32 cm	R\$ 0,70
Modelo 2 - 16 cm	R\$ 0,35

DIÁRIO DA JUSTIÇA PUBLICAÇÕES	
Modelos 3 e 4 - cm/coluna	R\$ 22,00
Edital de Casamento	R\$ 40,00

VENDAS AVULSAS	
Exemplar	R\$ 1,00

ASSINATURAS (anual)	
Particulares, Órgãos e Funcionários Públicos	R\$ 200,00

LAUDAS-PADRÃO	
Modelos 3 e 4 são fornecidos gratuitamente	

* Preço válido somente para entidades sem fins lucrativos, que apresentem seus extratos de estatutos em lauda-padrão e em espaço não superior a 16 centímetros.